



TERMO DE AUTORIZA O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA O N. 2706.01.2024IN

O **MUNIC PIO DE TRAIRI**, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Cear , CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o n  07.533.946/0001-62, atrav s da Secretaria de Sa de neste ato representado Sr. M rcio Alves Ribeiro nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal n . 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n . 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata o via **INEXIBILIDADE DE LICITA O N . 2706.01.2024IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: ALUGUEL DE 1(UM) IM VEL SITUADO NA RODOLFO T. BARROS, S/N, CANA N, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL JOS  FIRMINO DA CUNHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCA O DESSE MUNIC PIO.

CONTRATADO: JOS  DAVID MARTINS DA SILVA

CNPJ/CPF: 440.672.083-91

PRE O: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OR AMENTO:

SECRETARIA	DOTA�OES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCA�O	0502 12 361 0231 2.027	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100/ 1540000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O:

A loca o do im vel situado na Rua Rodolfo T. Barros, S/N, Cana n, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola do Ensino Fundamental Jos  Firmino da Cunha, que tem como objetivo atender as necessidades da Escola do Ensino Fundamental Jos  Firmino da Cunha junto a Secretaria de Educa o do munic pio de Trairi, no Cear . A escolha deste im vel se deu pela sua localiza o estrat gica, pr xima   popula o que ser  atendida, facilitando o acesso dos estudantes aos servi os educacionais oferecidos pelo anexo.

Al m disso, a infraestrutura do im vel atende  s necessidades espec ficas do anexo, proporcionando um ambiente adequado para a realiza o das atividades escolares. Com a loca o deste im vel, ser  poss vel oferecer um atendimento de qualidade e humanizado aos estudantes, contribuindo para a melhoria da educa o da popula o de Trairi.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 28 de Junho de 2024


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretário de Educação